

## FESTIVAL CULTURANDO DE LITERATURA VILA DAS ARTES 2021 JUMIRIM/SP

O **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2021** é uma iniciativa da Associação de Amigos do Projeto Culturando, daqui em diante denominado Projeto Culturando ou simplesmente Culturando, que tem por objetivo reconhecer e incentivar a importância da leitura, bem como promover ações que busquem valorizar o desenvolvimento da criação literária nacional e regional.

Esta edição de 2021 conta com recursos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), uma realização do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial da Cultura e do Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

### 1 – OBJETIVO

O presente regulamento integra a programação do Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2021 e tem por objetivo a realização de um concurso nacional com a finalidade de incentivar, ressaltar e valorizar o desenvolvimento da criação literária no gênero **POEMA**.

**1.1.** – O presente concurso será regido por este regulamento e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas;

**1.2.** – Os itens deste regulamento poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadas ou avisos no endereço eletrônico <https://projetculturando.com.br>, bem como na fanpage do Culturando no Facebook.

### CRONOGRAMA DO EVENTO

|                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Inscrições até .....                  | 15/08 (domingo)          |
| Divulgação dos inscritos.....         | 16/08 (segunda)          |
| Divulgação dos poemas selecionados... | 29/09 (quarta)           |
| Divulgação dos intérpretes.....       | 05/10 (terça)            |
| Evento literário Vila das Artes.....  | 23/10 (sábado)           |
| Cerimônia de premiação.....           | 23/10 (sábado) às 16:00h |

REALIZAÇÃO

### 3 – CATEGORIA

O Festival Culturando está com inscrições abertas para o concurso de **Composição de Poemas**. Poderão participar autores de todo o Brasil, maiores de 18 anos, com **Obras Inéditas**.

**3.1. – Obra Inédita:** entende-se por inédita a obra que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive virtual) até a divulgação do resultado.

1) Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa brasileira.

2) As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008.

**3.2. –** Cada participante poderá se inscrever com apenas **01 (um) poema** contendo no máximo **02 (duas) páginas**.

### 4 – FORMATAÇÃO

**4.1. –** O participante deverá apresentar um texto de sua própria autoria, original, inédito, em português, com tema livre e redigido em folha A4, espaço entrelinhas 1,2 e fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

**4.2. –** Cada texto deverá ser identificado apenas pelo TÍTULO. O pseudônimo não deve ser colocado no texto, apenas na ficha de inscrição.

**4.3. –** Todos os trabalhos inscritos, selecionados ou não, não serão devolvidos e ficarão à disposição da organização. Os trabalhos poderão ser utilizados para exposições e divulgações culturais a critério do Culturando, dados os devidos créditos aos seus autores e sendo vedada a utilização para fins comerciais.

**4.4. –** O participante deverá cumprir rigorosamente à formatação do texto definida por este regulamento.

### 5 – SELEÇÃO DOS POEMAS

O Projeto Culturando constituirá, para fins de julgamento e pontuação, uma **Comissão de Composição** composta por **03 (três) profissionais** de notório reconhecimento artístico e cultural na área literária.

**5.1. –** A comissão de júri da categoria **COMPOSIÇÃO** fará a análise e a pontuação de todos os trabalhos inscritos e selecionará **10 (dez) poemas** que concorrerão no dia da premiação.

**5.2. –** A presença do artista selecionado ou do seu representante legal é obrigatória na cerimônia de premiação.

REALIZAÇÃO

**5.3.** – Os 10 (dez) poemas selecionados para o Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2021 serão interpretados na cerimônia de premiação em concurso específico para Atores / Intérpretes (consulte o regulamento no site).

**5.4.** – Caso haja restrição de público na realização da cerimônia de premiação, devido ao avanço da pandemia da COVID-19, as apresentações serão realizadas de maneira remota / virtual através de transmissão on-line pela fanpage do Culturando no Facebook.

## **6 – PREMIAÇÃO**

A cerimônia de premiação do **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes”** acontecerá no dia **23 de outubro de 2021 (sábado), às 16 horas**, na sede do Projeto Culturando, localizada no ACAP (Acampamento Cristão Água de Pedra), situado à Rod. Marechal Rondon, km 163, bairro Água de Pedra, Jumirim / SP, com entrada franca.

O concurso de poemas distribuirá R\$ 15.000,00\* em prêmios da seguinte forma:

**6.1.** – O Festival premiará os 10 primeiros colocados com:

**1º lugar:** R\$ 2.000,00\* + (adicional de viagem) + Troféu + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas no ACAP;

**2º lugar:** R\$ 1.500,00\* + (adicional de viagem) + Troféu + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas no ACAP;

**3º lugar:** R\$ 1.000,00\* + (adicional de viagem) + Troféu + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas no ACAP;

**4º ao 10º Lugar:** R\$ 400,00\* (bônus de viagem) + (adicional de viagem) + certificado de participação + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas no ACAP.

### **6.2. – ADICIONAL DE VIAGEM**

Além da premiação regular e do “bônus de viagem”, os 10 participantes que tiverem seus poemas selecionados para a cerimônia de premiação receberão um “adicional de viagem” de acordo com sua região de origem informada na inscrição, conforme abaixo:

**R\$ 100,00** – Cidades de Cerquillo, Tietê, Jumirim, Porto Feliz, Boituva, Cesário Lange, Laranjal Paulista e Capivari.

**R\$ 300,00\*** – Estado de São Paulo – exceto as cidades acima mencionadas.

**R\$ 400,00\*** – Região Sudeste – exceto o estado de São Paulo

**R\$ 450,00\*** – Região Sul

**R\$ 500,00\*** – Região Centro-Oeste

**R\$ 550,00\*** – Região Nordeste

**R\$ 600,00\*** – Região Norte

**6.3.** – Para receber a premiação oferecida neste regulamento, o artista selecionado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer à **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO** a ser realizada no dia **23 de outubro de 2021, às 16:00h**.

REALIZAÇÃO

**6.3.1.** – O autor que não puder comparecer à cerimônia de premiação poderá nomear um procurador legal nos termos da legislação vigente, o qual deverá estar presente para receber o prêmio em seu nome.

**6.3.2.** – O autor que tiver seu poema selecionado e não comparecer à cerimônia de premiação, nem mesmo por intermédio de procurador legal, manterá sua colocação na ordem de classificação, porém perderá o direito ao recebimento da premiação em dinheiro.

**6.3.3.** – A Comissão Organizadora decidirá sobre o autor que, no decurso do trajeto, não comparecer à Cerimônia de Premiação em decorrência de acidentes, caso fortuito ou força maior.

#### **6.4 – “PRÊMIO MANOEL NOVAES”**

O “PRÊMIO MANOEL NOVAES” será disputado apenas entre os inscritos na categoria **COMPOSIÇÃO** que sejam nascidos ou residentes em um dos **05 (cinco) municípios** de atuação do CULTURANDO: Cerquilha, Tietê, Laranjal Paulista, Jumirim e Porto Feliz.

**6.4.1.** – Para concorrer nesta categoria, o participante deve indicar na ficha de inscrição que é nascido ou residente em uma das cidades relacionadas no item 6.4 e apresentar, no momento da inscrição, um comprovante de residência atual (últimos 3 meses) em seu nome ou Certidão de Nascimento ou RG para comprovação da naturalidade.

**6.4.2.** - Caso o artista “regional” pontue em 1º, 2º ou 3º lugar na classificação geral nacional, automaticamente não concorrerá a esse prêmio regional. A seleção será feita apenas entre os demais artistas, de acordo com a sua classificação. O “PRÊMIO MANOEL NOVAES” será de R\$ 1.000,00\* para o 1º lugar e de R\$ 500,00\* para os 2º e 3º lugares.

**6.4.3.** – Para receber a premiação oferecida neste regulamento, o artista selecionado em qualquer das categorias deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer na **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO** a ser realizada no dia **23 de outubro de 2021**, às **16:00h**.

**6.4.4.** – A Comissão Organizadora decidirá sobre o autor que, no decurso do trajeto, não comparecer à Cerimônia de Premiação em decorrência de acidentes, caso fortuito ou força maior.

**6.5** – **\*Todo e qualquer prêmio, bônus ou adicional em dinheiro será realizado por meio de transferência eletrônica via PIX e incidirá deduções de impostos conforme a legislação vigente.**

#### **7 – INSCRIÇÕES**

Os textos poderão ser inscritos **até 23:59h do dia 15 de agosto de 2021** mediante o cumprimento das exigências dispostas neste regulamento. A inscrição é gratuita para todos os participantes.

REALIZAÇÃO

**7.1.** – As inscrições para o Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” serão realizadas somente via e-mail, mediante o envio das seguintes informações:

E-MAIL: [cadastro@projetculturando.com.br](mailto:cadastro@projetculturando.com.br)

ASSUNTO: Festival Culturando – inscrição

ANEXOS AO E-MAIL:

- ✓ Poema (**CATEGORIA COMPOSIÇÃO**);
- ✓ Ficha de inscrição nº 01 (**CATEGORIA COMPOSIÇÃO**);
- ✓ Breve currículo artístico.
- ✓ Cópia do RG, CPF ou CNH
- ✓ Comprovante de residência atual (últimos 3 meses)
- ✓ Certidão de Nascimento (**PRÊMIO “MANOEL NOVAES”**)

*Os dados cadastrais constantes na ficha, bem como a verificação da confirmação da inscrição via e-mail, são de inteira responsabilidade do inscrito. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a organização do evento até o dia 15/08/2021*

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O interessado no ato da inscrição no **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2021** confirma a aceitação plena de todos os itens deste regulamento.

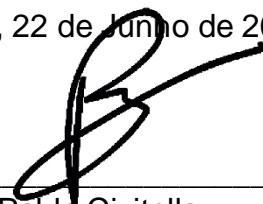
**8.1.** – As despesas com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade dos compositores que poderão utilizar do “bônus de viagem” e do “adicional de viagem” para o seu custeio.

**8.2.** – Os trabalhos enviados em desacordo com este regulamento, com falta de dados precisos (endereço insuficiente, sem contato telefônico, de difícil identificação etc.) serão automaticamente desclassificados.

**8.3.** – A decisão do Júri é irrecorrível e a ela não caberão recursos.

**8.4.** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Jumirim, 22 de Junho de 2021



Pablo Civitella  
Diretor Presidente  
Projeto Culturando

REALIZAÇÃO